

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/74

matrícula
51.507

ficha
01

São Paulo, 22 de agosto de 1984

IMÓVEL: - UM SOBRADO sob número 175 da rua Bruxelas, 199 - subdistrito - Perdizes, e seu respectivo terreno medindo 5,80m. de frente, igual largura nos fundos, por 25,00m. de frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando assim a área de 145,00m², confrontando pela frente com a referida rua Bruxelas, do lado direito, de quem da rua olha para o mesmo, com sobrado 181, do lado esquerdo com Joaquim Gomes D'Amaral Coutinho, e nos fundos com o DAE.

CONTRIBUINTE: 011.002.0039-8

PROPRIETÁRIOS:- JOAQUIM GOMES D'AMARAL COUTINHO, português, mod. 19 RG 1.236.318-SP, e sua mulher MARIA PAIXÃO DE MESQUITA, mod. 19 RG 1.236.319-SP, portuguesa, ambas proprietários, domiciliados neste Capital.

REGISTRO ANTERIOR - R.2-M.22.278, desta Cartório.

O Oficial Maior:

R.1 em 22 de agosto de 1984

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 05 de dezembro de 1969 (lv.61, fls. 99v) do Primeiro Cartório de Notas e Ofício Civil de São Caetano do Sul, deste Estado, reproduzida por certidão de 18 de maio de 1984, os proprietários acima qualificados, - venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de \$18.000,00 a IZIDORO MATEUS, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado nesta Capital.

O escrevente autorizado:

" continua no verso "

matrícula

51.507

ficha

01

verso

Av. 2 em 10 de junho de 2003

NOME DO CÔNJUGE

Pelo Formal de Partilha a seguir registrado sob nº 3, é feita a presente averbação, para o fim de ficar constando que, IZIDORO MATEUS, cujo estado civil no registro retro efetuado sob nº 1, é o de CASADO, de fato, contraiu núpcias, em data de 15 de junho de 1946, pelo regime da comunhão de bens, com HELENA AUGUSTA PUCCI, que passou chamar-se HELENA AUGUSTA MATHEUS, conforme prova a certidão de casamento extraída em 05 de maio de 1976, do termo nº 389, às fls. 2vº do Livro B-2, e expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Guaianazes, desta Capital, certidão essa transcrita nos já referidos autos.

O Escrevente Autorizado:


Humberto Deliberato Filho

R. 3 em 10 de junho de 2003

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 20 de fevereiro de 2001, aditado em 12 de julho de 2002, assinado pelos Doutores Laurence Mattos e José Floriano de Alckmin Lisboa, M. Juizes de Direito da 8ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos (Processo nº 88.518267-9-cont.1103) de Inventário dos bens deixados por HELENA AUGUSTA MATHEUS (CIC nº 064.641.558-14), falecida em 28 de junho de 1988, sem deixar testamento, consta que, na partilha dos bens, homologada por Sentença de 05 de novembro de 2001, transitada em julgado em 05 de dezembro de 2001, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em

"continua na ficha nº 02

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula

51.507

ficha

02

São Paulo, 10 de junho de 2003

continuação da ficha nº 01

R\$-9.499,05, ficou pertencendo com exclusividade ao herdeiro filho ISIDORO MATHEUS FILHO, industrial, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com MARIA DA GRAÇA SIMÕES CORREA MATHEUS, empresária, brasileiros, RG. nºs 4.109.443-SSP/SP e 7.662.063-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob nº 655.756.368-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Eleonora Cintra nº 155, 5º andar, apartamento 51.

O Escrevente Autorizado:


Humberto Deliberato Filho

Av. 4 em 16 de abril de 2019.

Prenotação 453.534 - 18/03/2019

PENHORA

Da Certidão datada de 15 de março de 2019, PH000256190, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Rebecca Pizam da Cunha Garcia, Escrevente Técnica Judiciária do 10º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora a Sra. Fernanda Paulo Silveira Ranzani, extraída dos autos (Processo nº 0533879-35.2000.8.26.0100) da ação de Execução Civil movida por WILLIAMS PEREIRA DE MELO, CPF 029.507.748-49, contra ISIDORO MATHEUS ou IZIDORO MATEUS, CPF 004.364.618-20; LUIZ CARLOS MATEUS, CPF 086.486.208-30; e, ISIDORO MATHEUS FILHO, CPF 655.756.368-87, e como terceiro PEDREIRAS SÃO MATHEUS LAGEADO S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 61.584.124/0001-56, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, "continua no verso"

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matrícula

51.507

ficha

02

verso

o valor de R\$-2.234.128,64; tendo sido nomeado depositário o Sr. Isidoro Matheus Filho. Integra a presente penhora os imóveis das matrículas n°s 44.569 e 180.306 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; 188.088 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; 151.270 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital.

O Escrevente Autorizado:


José Cláudio Aparecido Palma

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br